



PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2/2025

Primeiro aditivo ao Termo de Colaboração que celebram o Município de Jóia e o CONSEPRO – Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Jóia.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE JÓIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 89.650.121/0001-92, com sede administrativa na Rua Dr. Edmar Kruel, 188, 101, Jóia – RS, neste ato representado por seu Prefeito Dionei de Matos Lewandowski, brasileiro, casado, Farmacêutico, portador do CPF nº 972.459.410-68, CI Nº 9046227031/SSP/RS, residente e domiciliado a Rua Dr. Edmar Kruel, nº 37, Apto 402, na cidade de Jóia/RS, doravante denominado CONCEDENTE e do outro lado o CONSEPRO – Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Jóia, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 54.784.064/0001-50, com sede na Rua Brasilina Terra, nº 1.930, Sala 02, em Jóia, Estado do Rio Grande do Sul, representada neste ato por seu Presidente Sr. Sérgio João Roessler, brasileiro, casado, servidor aposentado, portador do CPF nº 498.114.360-53, residente e domiciliado à Rua Barcelos, nº 35, Bairro 21 de Abril, em Jóia/RS, doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar o PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2/2025, com fundamento na Lei Municipal nº 4.383 de 20 de maio de 2025, obedecendo o Decreto Municipal Nº 4.471 de 01 de março de 2017, Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014 e Lei Federal nº 13.204/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REPASSE À INSTITUIÇÃO

1.1 – Fica alterado a cláusula quarta do Termo de Colaboração Nº 2/2025. Incluindo no repasse o valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)** a ser repassado no exercício de 2025.

Parágrafo Único: O valor será repassado em parcela única de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) sendo que deverá ser paga em até 10 (dez) dias após a assinatura deste Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 2/2025, depositados na Conta Corrente: Conta Corrente: 0062905-8, Agência 0361 – SICREDI de Jóia.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – As demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 2/2025, permanecem sem alteração e tem validade para este aditivo.

2.2 - E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Jóia – RS, 4 de dezembro de 2025

Sérgio João Roessler

Presidente do CONSEPRO

DIONEI DE MATOS
LEWANDOWSKI:9
7245941068

Assinado de forma digital por
DIONEI DE MATOS
LEWANDOWSKI:97245941068
Dados: 2025.12.05 08:36:01
-03'00'

Dionei de Matos Lewandowski
Prefeito de Jóia

Testemunhas:

1. _____

Nome:

2. _____

Nome:

Visto:

Documento assinado digitalmente

gov.br

RUDINEI DE VARGAS
Data: 05/12/2025 08:24:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rudinei Vargas
Assessor Jurídico
OAB/RS nº 102.037

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Rua Dr. Edmar Kruel, 188 – Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br – CNPJ 89.650.121/0001-92